



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.475, DE 11 DE MAIO DE 2026

Institui, no âmbito do Município de Guarabira, a Campanha "Abril Laranja nas Escolas", destinada à conscientização, prevenção e combate aos maus tratos contra animais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guarabira-PB, a campanha "Abril Laranja nas Escolas", a ser realizada anualmente durante o mês de abril, com a finalidade de promover a conscientização, prevenção e combate aos maus-tratos contra animais.

Art. 2º A campanha será desenvolvida no âmbito das unidades de ensino da rede pública municipal, podendo ser estendida às instituições privadas mediante adesão voluntária.

Art. 3º Constituem objetivos da campanha:
I – promover a educação ambiental e o respeito aos animais;
II – conscientizar crianças e adolescentes sobre a importância do bem-estar animal;
III – prevenir práticas de maus-tratos, abandono e violência contra animais;
IV – divulgar os meios legais de denúncia e responsabilização;
V – incentivar a guarda responsável e a adoção consciente;
VI – fomentar a construção de uma cultura de proteção e cuidado com os animais.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá promover, dentre outras, as seguintes ações:
I – realização de palestras, seminários e oficinas educativas;
II – desenvolvimento de atividades pedagógicas, interdisciplinares e lúdicas;
III – promoção de concursos culturais, como redação, desenho e produção audiovisual;
IV – veiculação de campanhas informativas nos meios de comunicação;
V – realização de feiras de adoção responsável e eventos temáticos;
VI – capacitação de professores e profissionais da educação sobre o tema;
VII – distribuição de materiais educativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com:
I – organizações da sociedade civil;
II – protetores independentes de animais;
III – instituições de ensino;
IV – órgãos públicos estaduais e federais;
V – entidades e profissionais da área ambiental e veterinária.

Art. 6º A campanha deverá priorizar ações de caráter educativo e preventivo, buscando o engajamento da comunidade escolar e das famílias.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 11 de maio de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Ramon Silva Menezes

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.idoc.com.br/verificacao/397-5709-0543-7502> e informe o código: A397-5709-0543-7502



Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.idoc.com.br/verificacao/397-5709-0543-7502> e informe o código: A397-5709-0543-7502



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.476, DE 11 DE MAIO DE 2026

Denomina de UBS Unidade Básica de Saúde Dr. Lindonor Pires de Almeida "Dr. Pires", no bairro Hildebrando Matias localizado no Município de Guarabira-PB e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de UBS Unidade Básica de Saúde Dr. Lindonor Pires de Almeida "Dr. Pires", no bairro Hildebrando Matias localizada no Município de Guarabira-PB.

Parágrafo Único. A unidade básica de saúde porte II a que se refere o caput deste artigo será construída pela administração pública, na Rua Maria Aparecida de Pontes no bairro Hildebrando Matias.

Art. 2º A presente denominação será comunicada ao Poder Executivo Municipal para que adote as medidas necessárias à efetiva identificação dessa Posto de Saúde, com a devida instalação da placa de nomenclatura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 11 de maio de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Alcides Camilo de Moura Sobrinho

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.idoc.com.br/verificacao/397-5709-0543-7502> e informe o código: A397-5709-0543-7502



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.477, DE 11 DE MAIO DE 2026

Denomina de Rayla Cavalcante, a atual "Via Monte das Oliveiras 13", no Bairro Monte das Oliveiras e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rayla Cavalcante, a rua até então denominada provisoriamente pelo Poder Público de "via monte das oliveiras 13", no bairro Monte das Oliveiras.

Parágrafo Único. A rua a que se refere o caput, encontra-se originalmente descrita como rua projetada na planta do "Monte das Oliveiras II", entre as quadras 16 e 17, paralelo a Rua José Gabriel Alexandre Rocha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 11 de maio de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador José Ferreira da Silva Júnior

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.idoc.com.br/verificacao/397-5709-0543-7502> e informe o código: A397-5709-0543-7502



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO****CONTRATO N.º: 00333/2026**

ORIGEM: TERMO DE ADESÃO N.º 005/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10009/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - CNPJ N.º 08.785.479/0001-20. CONTRATADO: BIOMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.695.863/0001-17. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo n.º 00333/2026, celebrado em 01 de abril de 2026, que tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira/PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso VIII do art. 137 e inciso II do art. 138, da Lei Federal 14.133/21 e nos termos da Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 00333/2026.

Guarabira/PB, 27 de abril de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026.**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 044/2026, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 114/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO(S) TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIOS PARA REALIZAÇÕES DE VIAGENS EVENTUAIS COM DESTINOS PARA JOÃO PESSOA/PB, CAMPINA GRANDE/PB E OUTRAS LOCALIDADES, celebrado com a empresa: **EDCARLOS TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.249.046/0001-62. Do Objeto do apostilamento: inclusão de 01 (um) veículo TIPO ÔNIBUS para cumprimento executivo do objeto contratado. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se pela quantidade de KM contratada em razão do período citado e pelas eventuais necessidades de atendimento ao público alvo superior a 50 passageiros dia, como também, por razões de viagens eventuais realizadas para destinos diferentes na mesma data. Demais cláusulas do instrumento contratual continuam inalteradas.

Guarabira/PB, 29 de abril de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO****CONTRATO N.º: 00334/2026**

ORIGEM: TERMO DE ADESÃO N.º 005/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10009/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - CNPJ N.º 08.785.479/0001-20. CONTRATADO: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, - CNPJ: 18.588.224/0001-21. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo n.º 00334/2026, celebrado em 01 de abril de 2026, que tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira/PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso VIII do art. 137 e inciso II do art. 138, da Lei Federal 14.133/21 e nos termos da Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 00333/2026.

Guarabira/PB, 27 de abril de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DV
034/2026**

A Prefeitura Municipal de Guarabira/PB torna público que fica retificado o Edital da Dispensa de Licitação n.º DV 034/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de picolés diversos. Fica alterada a data limite para apresentação da proposta de 11/05/2026, às 23h59min, para 13/05/2026, às 23h59min. Fica ainda retificado o quantitativo do item 01, constante no edital e no Anexo I – Termo de Referência, de 20.000 unidades para 30.000 unidades. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Guarabira/PB, 08 de maio de 2026.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA - Agente de Contratação**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO – (“VALOR”).**

REFRENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 034.2025, Termo de Contrato n.º 1226.2025, objetivando a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) **LAURA DE MELO ALBUQUERQUE (Carrasco)** e DR. ROGÉRIO HENRIQUE DE SÁ BENEVIDES (Quati), AMBAS NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. Acréscimo de **R\$ 94.877,50** – Noventa e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos ao valor de origem de **R\$ 477.834,84** – Quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos, totalizando a importância de **R\$ 572.712,34** – quinhentos e setenta e dois mil setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos.

JUSTIFICATIVA: Durante a execução contratual, verificou-se a necessidade de ampliação de quantitativos inicialmente contratados, assim como, a inclusão de serviços não previstos.

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo pela **CLÁUSULA DÉCIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como nos artigos 124 a 136, da Lei Federal 14.133/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PB e CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA EIRELI – CNPJ: 17.809.782/0001-07. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR – Gestor e ROBERTO RIVELINO CLAUDINO DE SOUZA – Sócio Administrador. **DATA TERMO ADITIVO:** **11.05.2026.** **OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021.**

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR – Gestor